



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 006/2018 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Edital de abertura nº 001/2017 – SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador **SERGIO ARENHART**, Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital de Retificação nº 004/2018, torna pública a relação dos candidatos que se inscreveram em 2017 e em 2018 e posteriormente, mediante formulário disponibilizado no Edital de Retificação nº 004/2018 solicitaram desistência do concurso.

ANEXO 1:

Relação nominal dos candidatos que desistiram do concurso no prazo estipulado pelo Edital de Retificação nº 004/2018, respeitado o prazo concedido para esse fim, de acordo com o disposto no item 39, abaixo transcrito:

33. Poderá pleitear a devolução do valor pago a título de inscrição, o candidato que não tiver mais interesse em participar do certame ou se sentir prejudicado em razão da presente alteração editalícia, formulando requerimento próprio direcionado à Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Poder Judiciário (tel. (41) 3228-5902/5903/5904), por meio do link <https://concursos.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=418>, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/05/2018 até 12/06/2018.

Observações:

1. A lista constante como Anexo 1 do presente edital se refere **somente** aos candidatos cujos pedidos de desistência foram homologados pela Comissão de Concurso.

2. Processado o pedido de desistência, a devolução do valor efetivamente pago a título de taxa de inscrição está a cargo da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Poder Judiciário, sendo que esta comissão de concurso não tem qualquer gerenciamento sobre tal finalidade. Dúvidas a respeito deverão ser dirimidas pelos números de telefone constantes no item 39 suprarreferido ou via e-mail por meio do endereço sei@tjpr.jus.br.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

3. Não há possibilidade de reversão do pedido de desistência feito pelo candidato constante na relação levada a efeito pelo Anexo 1. Portanto, requerida a desistência, não mais poderá participar deste concurso (desistência homologada).

4. Oportunamente, será publicada a relação de todos os candidatos aptos a participarem do certame, excluídos os desistentes.

5. Dúvidas a respeito do presente edital poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 3228-5702 (das 12 às 18 horas).

7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Secretaria do Concurso.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

SÉRGIO ARENHART

Presidente da Comissão do Concurso